

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 204, de 17 de SETEMBRO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10 de setembro de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da cidadã Antonia Canterucci, por doação, mediante escritura pública e sem onus para os cofres municipais, a área de ... 1 640 m2 (um mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), que constitui o leito do prolongamento da rua Prudente de Moraes e da travessa de ligação da rua dos Bandeirantes com a rua Prudente de Moraes, conforme planta que, rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

- LUIS LATORRE -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de ... mil novecentos e cinquenta e dois.

Virgilio Torricelli

- VIRGILIO TORRICELLI -
Diretor